

ATA NÚMERO 04/XII/3.ªSL

Aos 4 dias do mês de outubro de 2013, pelas 9:30 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

Ponto Único

Apreciação e votação do parecer solicitado pela Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Administração Pública sobre a Proposta de Lei n.º 171/XII/2.ª (GOV) - "Estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, à alteração do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, que aprova o Estatuto da Aposentação, e revogando normas que estabelecem acréscimos de tempo de serviço para efeitos de aposentação no âmbito da Caixa Geral de Aposentações".

Relator: Deputado Hugo Velosa (PSD)

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Fernando Negrão (PSD), foi dada a palavra ao Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD) para apresentação do parecer.

Começou por reafirmar a opinião de que a pronúncia solicitada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) não se referia a um pedido de apreciação sobre a constitucionalidade da proposta de lei, mas apenas acerca da matéria alusiva às forças de segurança, que é da competência da CACDLG. Recordou que a razão da rejeição do parecer elaborado pela Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS) residiu no facto de a relatora se ter apenas debruçado sobre as hipotéticas inconstitucionalidades da proposta e de ter expressado essas considerações na parte sujeita a votação, e não na parte não sujeita a votação que é destinada à opinião do relator. Apresentou então o seu parecer sobre a Proposta de Lei n.º 171/XII/2.ª (GOV) - "Estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, à alteração do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, que aprova o Estatuto da Aposentação, e revogando



ATA NÚMERO 04/XII/3.ªSL

normas que estabelecem acréscimos de tempo de serviço para efeitos de aposentação no âmbito da Caixa Geral de Aposentações".

A Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS) defendeu que, não constando do ofício enviado pela COFAP a solicitar o parecer a delimitação do seu âmbito e que, de acordo com o artigo 162.º, alínea a), da CRP e com o Regulamento da Comissão, uma das competências da CACDLG é a de pronunciar-se sobre a constitucionalidade das iniciativas legislativas, o conteúdo do seu parecer, rejeitado na última reunião, tinha toda a legitimidade. Recordou situações de outros relatórios em que também se suscitaram inconstitucionalidades e que posteriormente vieram a ser declaradas pelo Tribunal Constitucional. Comentou ainda o ineditismo que representava o facto de o Senhor Deputado Hugo Veloso (PSD) ter dedicado parte substancial do parecer que apresentou a este assunto, transformando-o assim num parecer sobre um projeto de parecer que não chegou a ser aprovado. Informou que entregaria uma declaração de voto para ser anexada ao parecer em apreciação no sentido de tornar compreensível o que é alegado pelo relator.

O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) expressou também as suas dúvidas sobre se o parecer deveria ser restringido às áreas setoriais e sustentou que, mesmo que o pedido o referisse, a CACDLG, de acordo com o seu regulamento, teria mandato para fazer uma apreciação de conjunto em relação à constitucionalidade da proposta de lei. Declarou ainda que concorda com o parecer que a Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS) apresentou na reunião anterior e que, mesmo que se quisesse apreciar a matéria referente às forças de segurança, constante do n.º 2 do artigo 9.º da PPL e que constitui a exceção ao âmbito de aplicação do diploma, haveria também que analisar a conformidade da regra geral com a Constituição.

O Senhor Deputado João Lobo (PSD) referiu-se então à necessidade de as questões referentes à interpretação da Constituição não deverem separadas da realidade concreta, da noção de todas as obrigações do Estado e da articulação sistemática das normas constitucionais, concluindo que "a lei não é o texto, é o contexto".

A propósito, o Senhor Presidente chamou a atenção para a importância do elemento atualista da interpretação da Constituição.

O Senhor Deputado Pita Ameixa (PS) referiu a necessidade de serem denunciadas as inconstitucionalidades que o próprio Governo provoca. Por outro lado, quanto ao



ATA NÚMERO 04/XII/3.ªSL

objeto da pronúncia, de acordo o Regulamento da Comissão, se os seus Deputados detetam uma inconstitucionalidade, tem o relator competência para levantar o problema, não na parte reservada à opinião do relator, mas na sua parte votável do parecer. Informou ainda que iria entregar uma declaração de voto sobre este assunto. O Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD) referiu que, embora a Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS) tenha detetado inconstitucionalidades na proposta de lei, outros Senhores Deputados não as detetaram e que, por outro lado, para a Comissão se pronunciar sobre inconstitucionalidades deveria haver um pedido e uma deliberação expressa nesse sentido

O Senhor Presidente afirmou que, com base no princípio da confiança entre presidentes de comissão, qualquer pedido feito por outro presidente deve ser cumprido, sem necessidade da prova de qualquer deliberação, e que se for efetuado um pedido no sentido de ser avaliada uma norma sob o ponto de vista constitucional e o relator decidir fazer incidir o parecer apenas sobre direitos, liberdades e garantias, terá toda a legitimidade para o fazer, no âmbito do amplo poder discricionário de elaboração dos relatórios.

A Senhora Deputada Teresa Anjinho (CDS/PP) declarou que, em relação à delimitação do objeto, não se pronunciaria, mas entende que a questão deveria ser ter sido clarificada antes da elaboração do primeiro parecer e que a Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS) se pronunciou sobre um objeto mais amplo, para o que tinha legitimidade, mas que a concordância ou discordância dessa opção é concretizada através do voto. Quanto ao conteúdo, afirmou ter dúvidas, mas que não encontrava flagrantes inconstitucionalidades, pois estão no plano da ponderação dos princípios e dos valores e que, na situação de emergência financeira em que o País vive, a pergunta que o Tribunal Constitucional também fará é a de saber se existe uma outra medida que com o mesmo grau de eficácia possa garantir o mesmo fim de interesse público.

Submetido a votação, nas partes I, II e IV, o parecer foi aprovado com os votos a favor do PSD e do CDS/PP e votos contra do PS e do PCP, não estando presentes o BE e o PEV.



ATA NÚMERO 04/XII/3.4SL

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:30 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 4 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Fernando Negrão)

Nota: aprovada a 20.11.2013



ATA NÚMERO 04/XII/3.aSL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
Carlos Peixoto
Fernando Negrão
Filipe Neto Brandão
Hugo Lopes Soares
Hugo Velosa
Isabel Alves Moreira
Isabel Oneto
João Lobo
Jorge Lacão
Luís Pita Ameixa
Maria Paula Cardoso
Teresa Anjinho
João Oliveira

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Cecília Honório José Luís Ferreira Paulo Rios de Oliveira Paulo Simões Ribeiro Ricardo Rodrigues Sérgio Sousa Pinto Teresa Leal Coelho

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Francisca Almeida Telmo Correia